



**Prefeitura de
Coelho Neto-MA
Controladoria Geral
do Município**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2024.07/CLHO-00412

PARECER Nº 325/2024/CGM

UNIDADE EMITENTE: SUBCONTROLADORIA GERAL

EMENTA: PR2024.07/CLHO-00412– ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE ACESSO REMOTO PARA GESTÃO DE NEGÓCIOS NA MODALIDADE SAAS - SOFTWARE COMO SERVIÇO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO – MA. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. PROCEDIMENTO: DISPENSA ELETRÔNICA LEI 14.133/21. ANÁLISE PELA CGM DE COELHO NETO-MA: *CONFORMIDADE REGULAR*

I – RELATÓRIO

Vem a esta Controladoria Geral do Município o processo **PR2024.07/CLHO-00412**, interessado: **Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão** cujo objeto é **Contratação de Serviços Especializados na Área de Tecnologia da Informação para fornecimento de serviços de solução tecnológica de acesso Remoto para gestão de negócios na modalidade SAAS - software como serviço par atender as necessidades do Município de Coelho Neto – MA**, através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Coelho Neto, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências abrangidas pela Lei Municipal nº 753, de 08 de janeiro de 2021, especialmente no seu artigo 41, inciso I, que diz “*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*”, e os incisos X e IX, que preconizam respectivamente “*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*” e “*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*”, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.



Prefeitura de Coelho Neto-MA Controladoria Geral do Município

II – ANÁLISE E FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada na Lei nº 14.133/21, art. 75 da Lei nº 14.133/21, Decreto nº 11.317/2022, Decreto nº 85/2023 – CC e Decreto nº 86/2023 - CC:

- Abertura de processo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **PR2024.07/CLHO-00412;**
- Memo 2024/SEMPG- Solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;
- DFD;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de Aprovação do Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de Referência;
- Termo de Aprovação do Termo de Referência;
- Pesquisa de mercado
- Autorização para contratação, aprovação do termo de referência e declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Minuta de Dispensa de Eletrônica;
- Parecer Jurídico;
- Parecer da Controladoria Geral do Município;
- Nova autorização para contratação, aprovação do termo de referência e declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Nova Minuta de Dispensa de Eletrônica;

III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, fundamentada ainda pelo parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, manifesto-me favorável ao prosseguimento da contratação por dispensa de licitação.

Oriento ainda que promova as publicações no Portal da Transparência do Município de Coelho Neto/MA, TCE/MA e no Portal de Compras Públicas.

É o parecer, salvo melhor juízo que possa ser apresentado pela Autoridade Competente.



**Prefeitura de
Coelho Neto-MA
Controladoria Geral
do Município**

Coelho Neto – MA, 19 de setembro de 2024

**Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos
Subcontroladora Geral
Portaria nº 012/2022 - SEMP
Prefeitura Municipal de Coelho Neto -MA**